



Jacareí, 28 de abril de 2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

COMUNICADO 01 – Resposta a questionamentos

Em atendimento ao questionado por empresa interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, informamos que o Departamento requisitante analisou as considerações apontadas e esclareceu o que abaixo segue:

Questionamento 01 - Item 14. *O papel higiênico interfolhado – folhas duplas vocês solicitam conforme descrição editalícia (caixa) 60x20 – 12.000 folhas. Porém, o mercado hoje, o mais habitual, tanto para convertedores como fabricantes, é a construção e o fabrico em forma de 40x200 = 8000 folhas, aliás, com uma gama bem maior de fornecedores que poderão participar, o que se perdurar da forma como está descrita no vínculo editalício, poucos serão as empresas participantes. Sugerimos que seja MUDADA a FORMA DE SOLICITAÇÃO para este item. (sic)*

Resposta: após pesquisa, foi constatada a existência de mais de 01 (uma) marca no mercado capaz de atender as disposições editalícias, especificamente na quantidade de 12.000 folhas. Assim, a especificação técnica do referido item será alterada apenas para a inclusão da informação “para utilização em dispenser tipo autocorte”. A descrição do item passará a ser a seguinte: “Item 14 - Papel higiênico interfolha, 100% fibras virgens, folhas duplas na cor branca (100% branca), tamanho 115x210mm, de primeira qualidade, embalagem



contendo 60 pacotes com 200 folhas cada, **para utilização em dispenser tipo autocorte...** (grifo nosso)

Questionamento 02 - Item 21. *Sabonete em espuma "NEUTRO". A característica neutro encaixa-se na linha BACTERICIDA e não para sabonete comum, pois os sabonetes comuns são constituídos em FRAGRÂNCIA e na maioria das vezes, na fragrância ERVA DOCE. Solicitamos que vínculo chamativo, descritivo técnico seja revisado. (sic)*

Resposta: efetuada alteração na descrição do produto, que passará ser: "Item 21 - Sabonete espuma para mãos, neutro **ou erva doce, para utilização em dispenser para sabonete em espuma refil 500ml...**" (grifo nosso).

Questionamento 03 - Item 15 e 22. *As informações não são compatíveis. Reparem que o papel solicitado, não é compatível com a solicitação do dispenser e seu uso.*

Explicamos!. O dispenser solicitado, é para papel auto-corte, porém, o descritivo do papel toalha bobina, não consta em "vínculo chamativo", na descrição do material, "que este papel é destinado ao uso de auto corte, isso é, o papel para esse toalheiro deve ser TRAÇÃO RESISTÊNCIA, que são materiais destinados a este tipo de trabalho.

O item PAPEL TOALHA, deve constar no "vínculo chamativo" como papel TRAÇÃO RESISTÊNCIA que são papéis destinados ao toalheiro que vocês estão solicitando.

Caso isso não ocorra, a tentativa de uso deste papel (o que vocês estão solicitando) em toalheiro específico (o que vocês solicitam), haverá, a ruptura do material (papel), por este não ser compatível para esta finalidade. Haja vista que os papéis constituídos para uso nesse tipo de toalheiro, são fabricados com fibras entrelaçadas, o que faz com que eles tenham a resistência desejada para esse tipo de operação.

*Atenção!. Em face a esta mudança, que solicitamos, **QUE SEJA MUDADO** da mesma forma o valor REFERÊNCIA ao qual está registrado no corpo do edital, para o papel toalha. (sic)*

Resposta: efetuada alteração na descrição do produto, que passará ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

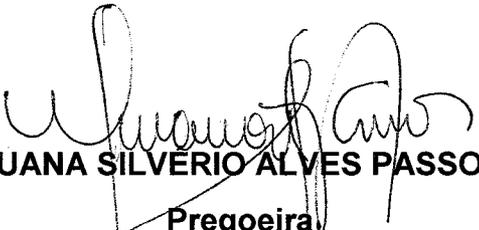
FIs 03/03

“Item 15 - Papel toalha bobina na cor branca, 100% fibras virgens, embalagem contendo 6un X 20cm X 200m, **para utilização em dispenser tipo autocorte**” (grifo nosso). Informamos ainda que o Item 22 não sofreu qualquer alteração em sua descrição.

Desta forma, considerando que os ajustes efetuados não ensejam alteração no valor estimado do objeto, nem tampouco oferecem qualquer prejuízo à continuidade do processo licitatório em andamento, ficam mantidas as demais disposições editalícias, com a data de abertura fixada para o dia **04 de maio de 2017, às 9h**, no Auditório desta Casa Legislativa.

O edital e seus anexos, bem como o com as alterações informadas neste Comunicado estarão disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br, a partir desta data.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.


LUANA SILVERIO ALVES PASSOS
Pregoeira